

Considerando, porém, que o ad-
ministrador do Conselho do obispa-
do procedendo ás diligencias da
representação para a freguesia
gestada a 125, eliminando as
partes por diferentes motivos.

Considerando que o conselho do
distrito, cujo parecer, adoptou o
governador civil, julgando as ex-
cusações legitimadas, consultou
contra a desannexação, por
não ser o numero affirm redusi-
do equal a dois terços do recensea-
mento da respectiva freguesia
com 206 electores.

A conferencia dos fiscaes da
Coroã e Fazenda, foi toda confor-
me, no parecer, de que a falta
da maioria legal existida pelo
citado decreto é por si só causa
legitima para se intervir a per-
tencião.

D. G. a V. M. N. = C. Seixas

1873
20
Setembro

N.º 5427

Beino

N.º 5427 do processo relativo
à annexação da freguesia de
Cabril no concelho de Sinfães.

A conferencia dos Fiscaes da Coroã
e Fazenda, a quem foi remettido, em of-
ficio da secretaria do estado dos ne-
gocios do reino de 11 de Fevereiro cor-
rente, o processo juncto para con-
sultar sobre a transferencia da
freguesia do Cabril do Concelho de
Castro Daire para o de Sinfães ca-

J.

beças de camara no districto ad-
ministrativo de Vizeu.

Considerando que favorecem a
pertença a junta de parochia de
Cabril, firmando o requerimento com
muito mais de seis terços dos seus
electores, a camara municipal de
Sinfaes na sua informação, e o res-
pectivo governador civil, adoptando o
parecer do conselho do districto.

Considerando que a opposição
da Camara municipal de Castello Branco
deve prevalecer o interesse dos requ-
rentes, reconhecida como esta a mai-
or facilidade no exercicio dos direi-
tos publicos e geraes, e no cumprimento
das obrigações respectivas, feita a
anexação.

Os fiscaes da Corôa e Fazenda
foram de parecer, que ha fundamen-
to no decreto de 15 de Abril de 1863 pa-
ra se deferir a pertença, transfe-
rindo a freguezia de Cabril do Con-
celho de Castello Branco para o de Sin-
faes como se requer.

D. G. B. = C. Peixas.

1873
20
Setembro

ct.º 5184
Occiso

Atenda da representação
em que os electores das fregue-
zias de Sobral do Campo e de
Pinhalnas do Concelho de S. Vi-
cente da Beira pedindo an-
nexação das duas freguezias ao
Concelho de Castello Branco.

Mais duas freguezias, a do Sobral